



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## CONTRATO 020/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 .

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e LIVIO ALVES FERREIRA, CNPJ 21.626.068/0001-70, nos termos abaixo:

**1- CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000.

**2-CONTRATADA:** LIVIO ALVES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.626.068/0001-70, com sede à Rua Eurico Antônio de Melo, nº 115, bairro Boa Vista, CEP nº 36.512-000, Tocantins - MG, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. Lívio Alves Ferreira, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG12641816 - SSP/MG, e CPF nº 057.595.056-02, residente e domiciliado à Rua Eurico Antônio de Melo, nº 115, bairro Boa Vista, CEP nº 36.512-000, Tocantins - MG.

**3-OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria na elaboração, planejamento, fiscalização e execução de propostas de convênios, contratos de repasse e congêneres, bem como prestação de contas consistente nos seguintes serviços: a) Acompanhar a regularidade junto aos órgãos competentes e atender as exigências a fim de efetuar celebração de Convênios; b) Acompanhar o desenvolvimento dos Convênios já celebrados, visando à conclusão final de seus objetos de forma eficiente e eficaz; c) Elaborar e acompanhar o cadastramento de propostas junto aos Governos Federal e Estadual; d) Manter atualizados os sistemas de monitoramento de obras e prestação de contas de convênio e congêneres, tais como: SIMEC, PAR, SISMOB, SICONV, SIGCON, SIGPC, PNATE, PNAE, PDDE, GEICOM, SIGRES e outros; e) Realizar a prestação de contas de todos os convênios, e resolver as pendências que venham a existir a fim de manter o Município regular. f) Presença de profissional habilitado pelo menos de 15(quinze) em 15 (quinze) dias na sede do Município; g) Consultoria através de telefone, e-mail e outros, a fim de solucionar problemas correlatos, em dias e horários comerciais.

**4-VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

**5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensalmente.

**6 -VIGÊNCIA:** Este instrumento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.003.2078.33903500.

### **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 - A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

a) CND Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

**09 - DAS PENALIDADES:** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 018/2021 – Pregão nº 011/2021.

## 11 - INDENIZAÇÃO:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**12 – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

**13 - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 11 de Março de 2021.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

Lívio Alves Ferreira  
LIVIO ALVES FERREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_